

 DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS - DEGREF ANUAL					
RESUMO GERAL					
SAS				Período	
TIPO DE SERVIÇO					
ORGANIZAÇÃO					
NOME FANTASIA					
TERMO DE CONVÊNIO					
VIGÊNCIA					
VALOR DO CONVÊNIO					
MÊS	Saldo credor ou devedor vindo do Mês Anterior	AJUSTE DA ANUALIDADE ANTERIOR	Valor Recebido no Mês	Total de Despesas	Saldo credor/devedor para o mês seguinte
JUL					0
AGO	0				0
SET	0				0
OUT	0				0
NOV	0				0
DEZ	0				0
JAN	0				0
FEV	0				0
MAR	0				0
ABR	0				0
MAI	0				0
JUN	0				0
TOTAL			0	0	0
Obs. O resultado quando positivo deverá ser descontado no repasse do mês de agosto e quando negativo equivale a contrapartida da organização.					
Declaro sob pena de lei que esta Declaração é fiel aos respectivos comprovantes, os quais se encontram à disposição da Prefeitura da Cidade de São Paulo e órgãos fiscalizadores.					
Data					
Nome do Contador da Organização					
Nº do CRC					
Assinatura					
Nome do Presidente da Organização ou Procurador ou Gerente do Serviço					
Nº do CPF					
Assinatura					
ORIENTAÇÕES:					
1 - Quando ocorrer preenchimento de valor no campo AJUSTE DA ANUALIDADE ANTERIOR referente a saldo constatado no período anterior e que deve ser descontado neste período, o valor no campo VALOR RECEBIDO NO MÊS deverá ser valor líquido constantes na Planilha de Liquidação - PL. Ao final da anualidade, os valores do campo AJUSTE DA ANUALIDADE ANTERIOR serão somados aos VALORES RECEBIDOS NO MÊS e mensalmente computados na apuração do SALDO CREDOR/DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE.					
2 - Esta DEGREF deverá ser utilizada para as anualidades a partir da 2016/2017.					